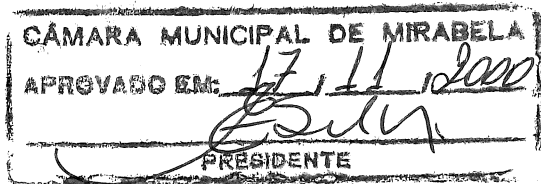




PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 727/00



Autoriza o Prefeito Municipal de Mirabela - MG a doar terreno para construção de Salão e contém outras providências...

O Povo do Município de Mirabela - MG por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Fábio de Jesus Ribeiro Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguintes Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar terreno para construção de salão para E.C.C (Encontro de Casais com Cristo) deste Município de Mirabela - MG.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo 1º desta Lei fica localizado à rua dos Xavier, local onde funcionava a fábrica de lajotas.

Art. 3º - A área a ser doada é de 1.305,00 M2 (hum mil trezentos e cinco metros quadrados).

Art. 4º - O prazo para instalação do referido salão é de 12 (doze) meses e o não cumprimento deste artigo ou o fechamento do mesmo, automaticamente o terreno voltará a pertencer a Prefeitura Municipal de Mirabela - MG.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela - MG, 17 de Novembro de 2000

Fábio de Jesus Ribeiro Silva
Prefeito Municipal
Mirabela - MG

Dirceu Couto de Oliveira
Secretário Municipal